



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 364/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata e Republicação

Lei nº 1.213/2022

Gabinete da Prefeita

Lei nº 1.214/2022

Decreto GAP/PGM nº 145/2022

Portarias nºs..... 398 e 399/2022

Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº.....033

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 022/2022

Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº 007/2022

Extrato do Contrato nº 104/2022

Extrato do Contrato nº 111/2022

Termo de Homologação - Pregão Presencial nº..... 003/2022

Termo de Homologação - Pregão Presencial nº..... 004/2022

Termo de Homologação - Pregão Eletrônico nº..... 012/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs 874, 879 e 882/2022

Câmara Municipal

Portarias nºs..... 029 e 030/2022

ERRATA E REPUBLICAÇÃO

ERRATA A LEI Nº 1.213/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 360/2022, de 08 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente Errata serve para retificar a ementa da Lei nº 1.213/2022, em virtude de haver constado erro de digitação.

Ante o exposto, com a presente retificação, **onde se lê**: “Dispõe sobre a prorrogação de prazo para autorização ao Poder Executivo Municipal efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, visando regularizar as situações de posse referente ao Bairro Jardim Morumbi, e dá outras providências.”

Leia-se: “Prorroga o prazo previsto no art. 3º da Lei 1.163/2021 para que os beneficiários da doação dos terrenos do bairro Morumbi procedam junto à prefeitura, perante a procuradoria jurídica, a formalização das doações.”

Publique-se a presente.

Republique-se a Lei com as correções desta errata.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

LEI 1.213/2022.

Republicação por incorreção

“Prorroga o prazo previsto no art. 3º da Lei 1.163/2021 para que os beneficiários da doação dos terrenos do bairro Morumbi procedam junto à prefeitura, perante a procuradoria jurídica, a formalização das doações.”

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado até 11 de março de 2023 o prazo previsto no art. 3º da Lei 1.163/2021 para que os beneficiários da doação dos terrenos do bairro Morumbi procedam junto à prefeitura, perante a procuradoria jurídica municipal, a formalização da doação.

Art. 3º O beneficiário possuidor da área de terreno de doação autorizada deverá até o dia 11 de março de 2023 requerer a Prefeitura Municipal, perante a Procuradoria Jurídica, a formalização da doação do imóvel, juntando 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

I – documentos pessoais (CPF e RG);

II- Certidão de Nascimento, Casamento ou Escritura de União Estável lavrada em cartório;

III – comprovação que o possuidor beneficiário reside no imóvel;

IV – contrato de aquisição imóvel se houver.

Art. 2º - Formalizada a doação através de autorização elaborada, pela Procuradoria Jurídica e assinada pela Prefeita Municipal, o beneficiário deverá providenciar a Escritura Pública e consequente Registro, transferindo o imóvel para o seu nome no prazo máximo de 01 (um) ano da data da referida Autorização.

§ 1º Não sendo providenciada a transferência do imóvel dentro do prazo do caput deste artigo, a doação caducará e o Cartório de Registro de Imóveis não poderá mais efetuar a transferência do mesmo.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais formalidades referentes à doação previstas na lei autorizativa 1.163/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 364/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.214/2022.

"Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar parceria na modalidade de Termo de Colaboração Casa de Recuperação Vida Nova – CARPENVI, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, mantenedora de Instituição de Acolhimento de Idosos no Município de Água Clara/MS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, parceria, na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Casa de Recuperação Vida Nova – CARPENVI, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, mantenedora de Instituição de Acolhimento a Idosos no Município de Água Clara/MS, conforme cronograma de trabalho, parte integrante deste.

Art. 2º - A parceria a ser celebrada entre o Município e a Casa de Recuperação, objetiva a prestação de serviços na área de assistência ao idoso que esteja em estado de vulnerabilidade social.

Art. 3º - O valor total desse repasse para o exercício de 2022 será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), cuja importância será repassada em 09 (nove) parcelas, para cumprimento do plano de trabalho da entidade.

Art. 4º - Os valores serão repassados mensalmente, mediante apresentação pela Associação, da respectiva prestação de contas, instruída com a documentação fiscal, financeira e certidões indispensáveis em conformidade com o plano de trabalho, para a comprovação de sua regularidade fiscal e aplicação dos valores repassados, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º - A vigência da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração entre o Município e a Casa de Recuperação Vida Nova – CARPENVI, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, mantenedora de Instituição de Acolhimento de Idosos no Município de Água Clara/MS, encerrará em 30/12/2022.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, se necessário por meio de Decreto Executivo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 145/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o expediente do dia 14 de abril de 2022, em alusão as comemorações religiosas da Semana Santa.

Parágrafo único - O disposto no Art. 1º não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, a serem definidos por cada Secretário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 398, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Rafaela Tainara Moreira Barbosa, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Infantil, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 399, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 364/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

William da Silva Alves, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe A, da Secretaria Municipal de Saúde, para sede da Secretaria Municipal de Finanças, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR o servidor público municipal William da Silva Alves, na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sra Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no dia 13/04/2022, munidos dos documentos pessoais, para suprimimento de vaga temporária a ser preenchida na Casa de Abrigo Marcio Calixter Bernardino da Silva.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

04. EDUCADOR / CUIDADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0431	Heloisa Franca da Cruz	3,5	27
0460	Danilo Jesus dos Santos	3,5	28
0458	Maria de Lourdes de Quadra	3,5	29

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 092/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual

aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de maio de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022.

PROPOSANTE: Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão. CNPJ: 02.311.889/0001-53. ENDEREÇO: Rodovia BR-060 KM 011, SN, Zona Rural, Chapadão do Sul/MS - CEP 79.560-000. OBJETO DA PARCERIA: implantação de unidade de pesquisa no Município de Água Clara. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios da Administração por meio do projeto apresentado que visa a implantação de unidade de pesquisa no Município de Água Clara. Por esta razão e em cumprimento ao artigo nº 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a inexigibilidade do chamamento público para o presente termo pelos motivos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria citada e das metas indicadas no plano de trabalho apresentado, visto as especificidades do território e do tipo de pesquisa a ser realizada; Considerando a utilidade pública da organização expressa na Lei Municipal nº 287 de 11 de maio de 1998 do município de Chapadão do Sul e a autorização legislativa da parceria na Lei Municipal nº 1.198 de 15 de dezembro de 2022. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade, apoiada



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 364/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

em parecer jurídico sobre o tema anexo ao processo administrativo nº 006/2022 e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 13 de abril de 2022. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022. Processo Administrativo nº 086/2022. Dispensa de Licitação nº 024/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Transportes Irmãos J. A. Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS PARA O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO NO DISTRITO SÃO DOMINGOS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR POR 74 DIAS LETIVOS E OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETOS, HORÁRIOS E QUILOMETROS DIÁRIOS. Valor Total: R\$ 222.697,08 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais, oito centavos). Vigência: O prazo de vigência será até 31 de julho de 2022. Data: 11/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação- Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada Transportes Irmãos J. A. Ltda. – José Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022. Processo Administrativo nº 052/2022. Carta Convite nº 02/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: CONSTRUTORA GOMES LTDA, CNPJ 08.602.663/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de reconstrução de ponte de madeira, localizada sobre o córrego Cangalha, próximo à Fazenda Dona Zica, coordenadas: -19° 32' 3"S; - 52° 44' 24" W, deste município. Valor Total: R\$ 92.711,88 (Noventa e dois mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 11/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves – Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: CONSTRUTORA GOMES LTDA, CNPJ 08.602.663/0001-98 – Rogerio Alves Gomes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 050/2022. Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de e Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme quantitativos, especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº

10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **homologo**, nesta data de 12 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 050/2022, na modalidade Pregão Presencial 003/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.463744/0001-01, Valor: R\$ 456.072,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 456.072,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 12 de abril de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 067/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 35 caçambas estacionárias para retirada de resíduos urbanos, com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos), incluindo o serviço de instalação, descarte dos resíduos e reinstalação em local indicado pelo Município, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Água Clara/MS, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **homologo**, nesta data de 12 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 067/2022, na modalidade Pregão Presencial 004/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: EDILENE GARCIA DA SILVA, CNPJ/MF Nº 11.106.619/0001-00, Valor: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 12 de abril de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 012/2022. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 12 de abril de 2022, o Processo Administrativo nº 041/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 012/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.8.458/0001-68, Valor: R\$ 100.193,10 (Cem mil, cento e noventa e três reais e dez centavos). Empresa: IA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.298.377/0001-55, Valor: R\$ 72.896,58 (Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 364/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

CNPJ/MF Nº 27.024.068/0001-67, Valor: R\$ 231.506,42 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Empresa: MARQUES E MARQUES ME, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 632.239,16 (Seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, CNPJ/MF Nº 10.114.274/0001-08, Valor: R\$ 88.534,56 (Oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.125.369,82 (Um milhão, Cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 12 de abril de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 874/ 2022 Emitido em: 07/04/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/21

Fornecedor: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01614/22

ANTONIO LOPES; WILLIAN VILHALVA LOPES; JOÃO PAULO

RIBEIRO SILVA; DANIEL FELIPE RIBEIRO SILVA

ATA 08/2021 - PA 81/2021 - PE 14/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 1.298,66 um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.39.99
1.00.000

Água Clara, 07/04/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 879/ 2022 Emitido em: 08/04/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0009/21

Fornecedor: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01616/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000095/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO

PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - SELEÇÃO DA

PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 483,21 quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos
Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.07
1.29.000

Água Clara, 08/04/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AGUA CLA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 882/ 2022 Emitido em: 08/04/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0026/21

Fornecedor: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00017/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000156/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - REGISTRO DE

PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PE 26/2021 PA 155/2021 ATA

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RR\$ 32.755,17 trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos
Dotação: 08.244.0017.2141.0000 3.3.90.32.99
1.81.000

Água Clara, 08/04/2022

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2022, de 12 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADM - 1, sendo o primeiro período **do dia 18/04/2022 à 28/04/2022**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 01/05/2021, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 030, de 13 de Abril de 2022.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando que em 15 de abril de 2022 celebra-se Sexta-feira Santa;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 364/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS o expediente do dia 14 de abril de 2022, retornando o expediente no dia 18 de abril de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias
do mês de abril do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS